



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SAP/INCA
CADASTRO NA GESTÃO DOCUMENTAL
PROB O N° 004 - CORR GER ADM

OGE
FLS 2225

#2
1

Ofício Circular CGA nº 004/2014

São Paulo, 01 de julho de 2014

Senhor Secretário,

Tenho a honra de reportar-me a Vossa Excelência em virtude de deliberações expedidas pelo Conselho de Transparência da Administração Pública do Estado de São Paulo, colegiado instituído pelo Governador por meio do Decreto nº 57.500/2011, no âmbito do Sistema Estadual de Controladoria, para conhecimento e ciência aos agentes públicos responsáveis dessa Pasta.

DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA

21. O direito fundamental à informação sobre a administração do patrimônio público, como previsto constitucionalmente, é imprescindível à participação política. Vem merecendo constante atenção do Conselho de Transparência da Administração Pública. Tanto quanto à ampliação como ao aperfeiçoamento de seu exercício, sobretudo nas consultas às páginas web brasileiras. Assim sendo a Política de Inclusão dos cidadãos com deficiência demanda total apoio bem como providências governamentais no sentido de encaminhar aos portais das secretarias e entidades públicas estaduais e municipais diretrizes e formas diversificadas para que a acessibilidade das pessoas com deficiência seja praticada.
22. Como forma de aprimoramento das necessárias ações de fomento à cultura da transparência, o Conselho de Transparência recomenda sejam divulgadas no D.O.E, especialmente nos espaços da capa e contra-capa, as iniciativas de aperfeiçoamento do acesso as informações e da prática da transparência.
23. Conforme diagnóstico apresentado pela Secretaria de Gestão Pública, "Mapeamento de Órgãos Colegiados no Estado de São Paulo", o Conselho de Transparência solicita ao Poder Executivo que sejam orientados todos os Conselhos Estaduais no sentido de criarem páginas na internet, bem como tenham, preferencialmente, suas reuniões transmitidas em tempo real.
24. Solicitação para que todas as Ouvidorias tenham assegurados recursos próprios nos orçamentos dos órgãos que integram.
25. Recomendação aos órgãos e entidades que integram a Administração Pública no sentido de aperfeiçoarem seus sítios, colocando um botão que permita ao usuário a avaliação do site tanto quanto à linguagem quanto às informações buscadas."

Desde logo grato pela atenção dispensada, aproveito para renovar a expressão de elevada consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Doutor LOURIVAL GOMES
Digníssimo Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária
São Paulo - SP